



objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficien-

te para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do "Banco". Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do "Banco". Se concluímos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequa-

das. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar ao "Banco" a não mais manter-se em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, SP. 03 de agosto de 2018.

FINAUD Auditores Independentes SS Wellington Vieira Araújo  
CRC 2 SP 032.357/O-0 Contador - CRC 1 SP 136.741/O-6

EMS S/A

CNPJ/MF nº 57.507.378/0003-65 – NIRE 35.300.193.989

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de agosto de 2018

1. **Data, Hora e Local:** No dia 9 de agosto de 2018, às 15h00, na sede da EMS S/A (“Companhia” ou “Fiadora”), na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08, Bloco I, II e V, Chácara Assay, CEP 13186-901, na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo. 2 **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”), por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, quais sejam: **(i) NC Participações S/A**, sociedade por ações, com sede na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença Km 08, Sala 03, Chácara Assay, CEP 13186-901, Chácara Assay, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.491.842/0001-07, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0019410-1, neste ato representada por **(a)** seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Carlos Borgonovi, brasileiro, maior, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.801.969-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 504.486.688-15; e **(b)** Sr. Israel Domingos Bacas, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 14.040.628-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 048.348.648-55, ambos com domicílio profissional na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença Km 08, Chácara Assay, CEP 13186-901; e **(ii) Germed Farmacêutica, Lda.**, pessoa jurídica constituída de acordo com as leis portuguesas, com sede à Rua Alto de Montijo, 13, 1º DT, Edifício Monsanto, 2790-012, Portela de Carnaxide, Portugal, registrada na C.R.C. de Lisboa sob o nº 13.438, Pessoa Colectiva nº 506.625.052, neste ato representada por seu procurador, Sr. Augusto Viseu Fernandes, português, maior, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RNE nº W137047-S (SE/DPMF/DPF), inscrito no CPF sob o nº 114.323.658-00, domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, à Avenida Flamengo nº 156, Jardim Panorama, CEP 13280-000 (em conjunto, “**Acionistas**”). 3. **Composição da Mesa:** **Presidente:** Sr. Luiz Carlos Borgonovi; **Secretário:** Sr. Bernardo Mayer Dentzien. 4 **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: 4.1 aprovar a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança (“**Fiança**”), pela Companhia, no âmbito (i) do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S/A*” (“**Escritura de Emissão de Debêntures**”) a ser celebrada entre a 3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S/A, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme abaixo definido) (“**Devedora**” ou “**Emissora**”), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures (“**Debenturistas**” e “**Agente Fiduciário**” ou “**Oliveira Trust**”, respectivamente), a 3Z Pitangueiras Empreendimentos Imobiliários Ltda., na qualidade de debenturista inicial (“**Cedente**”), a Companhia, na qualidade de fiadora, e, na qualidade de interveniente anuente, a Ápice Securitizadora S.A. (“**Securitizadora**”), por meio do qual a Devedora realizará a 2ª (segunda) emissão de debêntures (“**Emissão**”), não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Devedora, no valor total de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) (“**Debêntures**”), as quais serão objeto de colocação privada junto à Cedente; e (ii) do “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos, Transferência de Debêntures e Outras Avenças*” a ser celebrado entre a Cedente, a Securitizadora, a Devedora e a Companhia (“**Contrato de Cessão**”) por meio do qual a Cedente cederá as Debêntures e os direitos de crédito decorrentes das Debêntures, que deverão ser pagos pela Devedora, incluindo o Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), os Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Devedora por força das Debêntures, e a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, e demais encargos contratuais e legais previstos nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures (“**Créditos Imobiliários**”), no âmbito da securitização, pela Securitizadora, dos recebíveis imobiliários relativos aos Créditos Imobiliários, os quais serão utilizados como lastro dos certificados de recebíveis imobiliários da 164ª série da 1ª emissão da Securitizadora (“**CRI**” e “**Securitização**”, respectivamente), nos termos do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 164ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Ápice Securitizadora S.A.*”, a ser celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares dos CRI (“**Termo de Securitização**”), que serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor, e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”), em garantia do fiel e integral (i) cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias e não pecuniárias, assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures (na Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou na ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definidos abaixo)), bem como o pagamento de todas as despesas relacionadas à Emissão (conforme definido no Termo de Securitização), conforme previsto nos documentos da operação; e (ii) cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias (o que inclui a obrigação de recomposição do Fundo de Despesas (conforme definido no Contrato de Cessão)) e não pecuniárias, assumidas pela Devedora e pela Cedente no âmbito do Contrato de Cessão (“**Obrigações Garantidas**”); 4.2 autorizar a diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, a tomar todas as medidas para efetivar as matérias acima, incluindo negociar e celebrar todos os documentos relacionados à Emissão, à Oferta e à Securitização e seus eventuais aditamentos, incluindo obrigações da Companhia e declarações a serem prestadas, bem como praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, da Oferta e da Securitização, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão de Debêntures, do Contrato de Cessão e do “*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 164ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora S.A.*”, a ser celebrado entre a Devedora, a Companhia, a Securitizadora e o Banco J. Safra S.A., na qualidade de instituição intermediária líder (“**Contrato de Distribuição**”), bem como praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima, inclusive mediante a constituição de mandatários para tanto; e 4.3 ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. 5. **Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: 5.1 aprovar a outorga da Fiança,

pela Companhia, no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures e do Contrato de Cessão, no âmbito da Securitização e emissão dos CRI, nos termos do Termo de Securitização, em garantia do fiel e integral das Obrigações Garantidas, nos termos do artigo 275 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor (“**Código Civil**”). A Companhia, ainda, renunciará expressamente aos benefícios previstos nos seguintes artigos do Código Civil: artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, e artigos 130, II, e artigo 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor (“**Código de Processo Civil**”). As principais características e condições das Debêntures, as quais serão detalhadas na Escritura de Emissão de Debêntures, estão descritas a seguir: (i) **Número da Emissão:** A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Devedora; (ii) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; (iii) **Quantidade:** Serão emitidas 130.000 (cento e trinta mil) Debêntures; (iv) **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”); (v) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), na Data de Emissão (conforme definida abaixo); (vi) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão de Debêntures (“**Data de Emissão**”); (vii) **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 3 (três) anos contados da Data de Emissão, vencendo na data definida na Escritura de Emissão de Debêntures (“**Data de Vencimento**”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures; (viii) **Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures:** As Debêntures não terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado; (ix) **Juros Remuneratórios das Debêntures:** A partir da primeira data de integralização das Debêntures (“**Data de Integralização**”), as Debêntures farão jus a uma remuneração, calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definida abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, equivalente a determinado percentual a ser definido por meio do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelo Coordenador Líder no âmbito da Oferta (“**Procedimento de Bookbuilding**”), limitado a, no máximo, 102,50% (cento e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *extra-grupo*, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV (“**B3**”), no informativo diário disponível em sua página de internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) (“**Taxa DI**” e “**Juros Remuneratórios**”, respectivamente). Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão de Debêntures; (x) **Pagamento dos Juros Remuneratórios:** O pagamento dos Juros Remuneratórios será realizado semestralmente, nas datas previstas na Escritura de Emissão de Debêntures (“**Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios**”); (xi) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** O pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures; (xii) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida à Debenturista, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), bem como à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança (em conjunto, “**Encargos Moratórios**”); (xiii) **Vencimento Antecipado:** Observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures, as obrigações da Emissora constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer dos eventos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures (“**Eventos de Vencimento Antecipado**”), observados os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definidos na Escritura de Emissão de Debêntures); (xiv) **Oferta de Resgate Antecipado:** Exclusivamente na hipótese a ser detalhada na Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora poderá realizar uma oferta de resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento das respectivas Debêntures (“**Oferta de Resgate Antecipado**”), a qual deverá ser destinada a totalidade das Debêntures, sem distinção, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures; e (xv) **Demais características da Emissão:** As demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão de Debêntures. 5.2 Autorizar a diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, a tomar todas as medidas para efetivar as matérias acima, incluindo negociar e celebrar todos os documentos relacionados à Emissão, à Oferta e à Securitização e seus eventuais aditamentos, incluindo obrigações da Companhia e declarações a serem prestadas, bem como praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, da Oferta e da Securitização, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão de Debêntures, do Contrato de Cessão e do Contrato de Distribuição, bem como praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima, inclusive mediante a constituição de mandatários para tanto. 5.3 Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, aprovada, e assinada pelos acionistas da Companhia presentes. **Acionistas presentes:** NC Participações S/A, representadas pelo Sr. Luiz Carlos Borgonovi e Israel Domingos Bacas, e Germed Farmacêutica, Lda., representada pelo Sr. Augusto Viseu Fernandes. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. **Mesa: Luiz Carlos Borgonovi** – Presidente da Mesa; **Bernardo Mayer Dentzien** – Secretário **Acionistas: NC Participações S/A, Luiz Carlos Borgonovi; Israel Domingos Bacas; Germed Farmacêutica, Lda.; Augusto Viseu Fernandes.** JUCESP – Registrado sob o nº 408.919/18-8 em 22/08/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Tereos Amido e Adoçantes Brasil S.A.

CNPJ nº 65.882.680/0001-60

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Março de 2017 e 2016 (Em milhares de reais, exceto resultado por ação)

| Balanço Patrimonial                                                                          |            |           | Demonstrações dos Fluxos de Caixas               |           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Ativo                                                                                        | 2017       | 2016      | Passivo                                          | 2017      | 2016      |
| Circulante                                                                                   | 130.373    | 81.576    | Circulante                                       | 33.964    | 210.787   |
| Caixa e equivalentes de caixa                                                                | 60.037     | 10.236    | Empréstimos e financiamentos                     | 9.751     | 143.166   |
| Contas a receber                                                                             | 37.534     | 29.597    | Instrumentos financeiros derivativos             | 6         | 12.543    |
| Estoques                                                                                     | 25.389     | 28.433    | Fornecedores                                     | 15.312    | 15.846    |
| Impostos a recuperar                                                                         | 7.294      | 12.240    | Partes relacionadas                              | 2.959     | 27.260    |
| Outros ativos                                                                                | 119        | 1.070     | Salários e encargos sociais                      | 3.002     | 1.639     |
| Não circulante                                                                               | 257.079    | 242.011   | Impostos e contribuições                         | 1.400     | 6.760     |
| Partes relacionadas                                                                          | 6.116      | 1.125     | Impostos parcelados                              | 366       | 296       |
| Depósitos judiciais                                                                          | 49         | 71        | Outras contas a pagar                            | 1.168     | 3.277     |
| Impostos a recuperar                                                                         | 191        | 468       | Não circulante                                   | 39.526    | 69.272    |
| Investimentos em controlada                                                                  | 25.133     | 8.403     | Empréstimos e financiamentos                     | 37.446    | 67.890    |
| Imobilizado                                                                                  | 224.005    | 231.548   | Impostos parcelados                              | –         | 356       |
| Intangível                                                                                   | 1.585      | 396       | Provisão para demandas judiciais                 | 2.080     | 1.026     |
| Total do ativo                                                                               | 387.452    | 323.587   | Patrimônio líquido                               | 313.962   | 43.528    |
| Demonstrações do Resultado                                                                   |            |           | Capital social                                   | 566.270   | 263.578   |
| Receita líquida                                                                              | 172.678    | 133.258   | Outros resultados abrangentes                    | (297)     | –         |
| Custos operacionais                                                                          | (174.888)  | (149.446) | Prejuízos acumulados                             | (252.011) | (220.050) |
| Prejuízo bruto                                                                               | (2.210)    | (16.188)  | Total do passivo e do patrimônio líquido         | 387.452   | 323.587   |
| Receitas (despesas) operacionais                                                             | –          | –         | Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido |           |           |
| Com vendas                                                                                   | (12.924)   | (12.266)  | Outros resultados abrangentes                    |           |           |
| Gerais e administrativas                                                                     | (15.185)   | (12.355)  | Capital social                                   | –         | –         |
| Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas                                            | 594        | 5.090     | Prejuízos                                        | –         | –         |
| Resultado de equivalência patrimonial                                                        | 6.330      | 903       | Prejuízos acumulados                             | –         | –         |
| –                                                                                            | (21.185)   | (18.628)  | Prejuízos                                        | –         | –         |
| Prejuízo operacional antes do resultado financeiro e impostos                                | (23.395)   | (34.816)  | Prejuízos                                        | –         | –         |
| Resultado financeiro                                                                         | –          | –         | Prejuízos                                        | –         | –         |
| Despesas financeiras                                                                         | (25.735)   | (42.357)  | Prejuízos                                        | –         | –         |
| Receitas financeiras                                                                         | 17.169     | 8.315     | Prejuízos                                        | –         | –         |
| –                                                                                            | (8.566)    | (34.042)  | Prejuízos                                        | –         | –         |
| Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social                                  | (31.961)   | (68.858)  | Prejuízos                                        | –         | –         |
| Imposto de renda e contribuição social                                                       | –          | –         | Prejuízos                                        | –         | –         |
| Prejuízo do exercício                                                                        | (31.961)   | (68.858)  | Prejuízos                                        | –         | –         |
| Prejuízo do exercício por ações - em R\$                                                     | (1.93)     | (8,27)    | Prejuízos                                        | –         | –         |
| Número de ações no final do exercício                                                        | 16.584.008 | 8.325.030 | Prejuízos                                        | –         | –         |
| As demonstrações financeiras completas estão disponíveis aos acionistas na sede da Companhia |            |           | Prejuízos                                        | –         | –         |